

DECRETO Nº 048/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

02	Poder Executivo		
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
250 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.050	Obras e Instalações	R\$	408.000,00
FR 126 – Transferência e Convênios Federais			
250 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.050	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
FR 01 – Próprio			

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) que será repassado pelo Ministério Saúde através da proposta nº 12329.120000/1130-01 e o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será por redução orçamentária parcial do orçamento vigente, como segue:

02	Poder Executivo		
02.03	Educação e Cultura		
02.03.01	Ensino Infantil - Creche		
55 4.4.90.51.00 12.365.0004.1.007	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
FR 112 – Pró Infância			

Artigo 3º) Este Decreto passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2010-2013 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2013 do exercício vigente.

Artigo 4º) Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 22 de novembro de 2.013


CARLOS AUGUSTO B. M. TURELLI
Prefeito Municipal